



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
Praça São Francisco, S/N, Centro



LEI Nº186/2013

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POSSA
FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito do
município de Salitre, Estado do Ceará, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu,
sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo do Município
de Salitre a firmar Convênio com a Associação comunitária e de comunicação social
Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 10.914.131.0001-38, e localizada
na Rua Santo Antonio nº 447, centro, Salitre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 26 (vinte e
seis) dias do mês de abril de 2013(dois mil e treze).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal